

DECRETO Nº 22.138, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 187.434,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei nº 13.340, de 21 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 187.434,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito: 1502-12.0365.185.2917-QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS E PARCERIAS
Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
4450 - INVESTIMENTOS 20.000,00
Recurso: Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL
1502-12.0365.185.2917 - QUALIFICAÇÃO DE PROJETOS E PARCERIAS
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Crédito: 8401-27.0812.185.2705-EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
Órgão executor: SMELJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.434,00
Recurso: Órgão executor: SMELJ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
8401-27.0812.185.2705 - EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.434,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito: 1804-10.0301.185.4103-AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE BÁSICA
Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 106.000,00
Recurso: Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1804-10.0301.185.4103 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE BÁSICA
4490 - INVESTIMENTOS 106.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Crédito: 0801-06.0183.188.1654-MONITORAMENTO INTEGRADO DE PORTO ALEGRE
Órgão executor: SMSEG/SEGURANÇA DE PRÓPRIOS, SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 60.000,00
Recurso: Órgão executor: SMSEG/SEGURANÇA DE PRÓPRIOS, SEGURANÇA
COMUNITÁRIA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
0801-06.0183.188.1654 - MONITORAMENTO INTEGRADO DE PORTO ALEGRE
4490 - INVESTIMENTOS 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de agosto de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.